



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 350/2017.

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº, 056, 01 DE
OUTUBRO DE 1998.**


A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado da Paraíba,
Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 056 de 1º de outubro de 1998, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Revoga-se a Lei Municipal nº 336/2016.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2017.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, 24 de julho de 2017.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Municipal -



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

**Tabela dos cargos Provimento Efetivo do Quadro do Magistério
Lei Municipal nº 056, de 01 de outubro de 1998.**

2.298,80

DEMONSTRAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PISO NACIONAL
Professor A	A-1	1.971,65
	A-2	2.298,85
Professor B	B	2.298,85
Supervisor Escolar	Única	2.298,85
Orientador Educacional	Única	2.298,85

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, 24 de julho de 2017.


ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA SILVA NOBREGA
- Prefeita Municipal -